

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
APLICADAS E EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,
realizada no dia vinte e sete de julho de 2020, às
nove horas, na plataforma virtual RNP.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na plataforma
2 virtual RNP, reuniram-se os conselheiros, devidamente registrados na lista de presença da
3 reunião. A sessão teve início com o Presidente, prof. Erivaldo Pereira do Nascimento, diretor
4 em exercício do CCAE, saudando a todos e prosseguiu com a apreciação da pauta: **1. Período**
5 **Letivo Remoto da UFPB:** Professor Sílvio da Silva fez uma breve análise da conjuntura da
6 discussão no CONSEPE das minutas das resoluções que regulamentarão o período letivo
7 remoto da UFPB. Após a discussão das minutas das Resoluções o Conselho de Centro/ CCAE
8 aprovou os seguintes destaques que serão apresentados ao relator do processo no CONSEPE e
9 para a apreciação dos demais membros daquele Conselho: MINUTA RELATIVA AO
10 PERÍODO REGULAR REMOTO: Art. 1º, Parágrafo 1: As turmas ofertadas no Período
11 Regular Remoto serão registradas no SIGAA, para fins operacionais, como 2019.X. Parágrafo
12 2: O semestre regular remoto será ofertado em caráter excepcional e não implicará na oferta de
13 todos os componentes regularmente ofertados por semestre letivo. Art. 3º, §6º, excluindo-se a
14 expressão “por motivo de doença”. Art. 6º: A realização do Período Regular Remoto dar-se-á
15 por meio de disponibilização de material didático referente aos componentes curriculares
16 ofertados pelo docente, que deverá estar acessível durante todo este período. Art. 7º, Inciso III:
17 proposta do professor Sílvio - O quantitativo de vagas nos componentes curriculares deve ser
18 equivalente ao ofertado no período presencial, salvo decisão contrária dos colegiados
19 departamentais. Acréscimo de um artigo: Os auxílios estudantis que dependam de matrícula
20 ativa não sofrerão cancelamentos nos casos em que o discente opte por não cursar disciplinas
21 no Período suplementar remoto. MINUTA DOS ENCARGOS DOCENTES: Foi aprovada a
22 proposta do Professor Williane: II – O docente deverá ministrar, no mínimo, 1 (um)
23 componente curricular na graduação ou 1 (uma) disciplina na pós-graduação, salvo quando
24 apresentado uma justificativa de impossibilidade de oferta devidamente aprovada pelo
25 colegiado departamental. **5. Encerramento da Reunião:** Não tendo mais nada a ser tratado, o
26 Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida encerrou a reunião. Eu, Luciana Andreia
27 Silva Bacelar, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que, após ser lida, será
28 devidamente assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa-PB, vinte e sete de
29 julho de dois mil e vinte, às onze horas e quinze minutos.